



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 12199 (DENOMINA-SE “BECO DO SUZANO”,
NO BAIRRO CAMINHO DE DENTRO, 2º DISTRITO DE PARAÍBA DO SUL –
RJ)

A Câmara Municipal de Paraíba do Sul, por seus representantes legais,
DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **BECO DO SUZANO**, a via pública sem saída, de 54,70 metros (cinquenta e quatro metros e 70 centímetros) de comprimento por 1,20 metro (um metro e vinte centímetros) de largura, situada no bairro Caminho de Dentro. O trecho se inicia na Avenida Dr. Deocleciano Alves de Souza, mais precisamente entre os imóveis de nº 598 e 618.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, o mapa da referida via pública e histórico do homenageado.

Art. 3º - Caberá ao município afixar Placa de denominação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, em 10 de Março de 2022.



FRANCISCO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

64

64

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
LIDO

10.03.22

NOME: 
2º Secretário

